

## DECRETO Nº 1864, DE 22 DE MAIO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 4.000,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.000,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 24.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Maio de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.